



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

**298-A/2022**

Emissão:

**06/12/22**

Processo:

**202200058005803**

**Fornecedor**

**Setor Requisitante: GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CERIMONIAL E EVENTOS (GECEV)**

Nome: ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA DIAS

CNPJ: 27.597.130/0001-00

Fone: (61) 99801 6383

Contato: Roberto Dias

Email: robertomg40@gmail.com

End: Q QI 9 BLOCO T

Nº: 103

CEP: 71.020-208

Bairro: GUARA I

Cidade: BRASÍLIA

Estado: DF

**Dados bancários: Banco Original(212) - Agência: 0001 - Conta corrente: 8437558-2**

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
001	-	Show Musical com cantor(es) e banda evento das 12h às 17h30 (BANDA CONECTA)	Unid	10.000,00	01	R\$ 10.000,00
<b>Valor por extenso: Dez mil reais</b>			<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>	

**Cond. Pagamento:** O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 50% - em até 10 dias após a assinatura da Ordem de Compra/Contrato, 50% - em até 10 dias após a conclusão da prestação do serviço e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente)

**Prazo de Entrega:** No dia 16/12/22 a partir das 12h.

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG. A contratada deverá encaminhar juntamente com as notas fiscais, certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, exigidas na contratação.

**Observações. EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 078/2022-GECEV**

O show deverá ser executado no Salão Social do Clube SESC Faíçalville, localizado na Avenida Ipanema, Qd.234/236, 1600 - St. Faíçalville, Goiânia - GO, no dia 16/12/22 a partir das 12h. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

Entrega: **Maria Claudia Carvalho (GECEV)** 062 3201-9435 ou 3201-9465. **SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.** ESTA ORDEM DE COMPRAS SUBSTITUI A DE Nº. 298/22

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

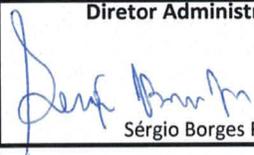
**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

  
Sérgio Borges Fonseca Júnior